

PROC.

Nº 02036/17

PLE

Nº 0016/17

Altera o caput do art. 21 da Lei n. 8.133, de 12 de janeiro de 1998; a ementa; o art. 1º; o caput do art. 2º; o caput, o parágrafo único, renumerando-o para §1º, e seus incs. do art. 3°; o caput e o §4° do art. 4°; o inc. Il do caput e o inc. Il do §1º do art. 5º; o caput do art. 7°; o art. 8°; o caput do art. 9°; a al. d do inc. I e a al. d do inc. Il do art. 11; os incs. II, III e IV do art. 21 e o parágrafo único do art. 37, inclui o §2º no art. 3º; os §§ 6º e 7º no art. 4º e o art. 21-A, e revoga o inc. VIII do caput e o inc. I do § 1º do art. 5º e o art. 13, todos na Lei nº 12.162, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros.

EMENDA Nº 25

Acrescenta artigo onde couber na Lei 12.162/2016, que trata o PLCE 016/17, com o seguinte teor:

"Art. ... - Os recursos arrecadados através da TGO, infrações e afins, descontados os custos operacionais, serão repassados à Companhia Carris Porto Alegrense como forma de subsídio ao transporte coletivo público de passageiros por ônibus no Município de Porto Alegre."

JUSTIFICATIVA

Ao propor a inclusão do artigo, estamos buscando que o serviço a ser regulamentado através da presente proposição resulte em benefícios para o principal modal de transporte em nossa cidade, o qual deve ser valorizado e

7

58

qualificado. Necessário afirmar que, ao regularizarmos uma modalidade de transporte em geral hoje administrado por empresas privadas de capital estrangeiro, deve servir também para fortalecer o transporte coletivo de Porto Alegre. Mais precisamente, a principal empresa de transporte por ônibus da cidade, a qual é administrada pelo Poder Público e cumpre fundamental papel na regulação da qualidade desse modal em nosso Município. Seria, ao nosso ver, num momento onde devemos cada vez mais incentivar o transporte coletivo, que os recursos arrecadados a partir da instituição dessa nova modalidade de transporte, fosse utilizado para outros fins que não o de beneficiar o conjunto da população, em especial, o trabalhadores usuários de ônibus.

Rogamos pela sua aprovação.

Sala das sessões, 28 de novembro de 2017.

Vereador Aldacir Oliboni